LEI Nº 102 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.997

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista a celebrar Convênio com o Banco do Brasil S/A para concessão de empréstimos a servidores municipais sob garantia de consignação em folha de pagamento"

(Projeto de Lei nº 82, do Executivo)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA a seguinte lei:

Art. 1º.:- Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a celebrar Convênio com o Banco do Brasil S/A, para concessão de empréstimos a servidores municipais que tenham mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício, sob garantia de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º.:- O termo de cooperação seguirá o modelo anexo à presente lei, no qual estão estabelecidos os direitos e obrigações dos partícipes.

Art. 3º.:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.:- Revogam-se as disposições em contrário.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete (19.12.1997).